



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó N.º 525 - Fone: 22-0571 - CEP 86.985

PROJETO DE LEI N.º 18/84. Nº 018/84

APROVADO - 1.a votação em	04/12/84
• - 2.a votação em	11/12/84
• - 3.a votação em	11/12/84
REJEITADO -	em
PRESIDENTE	

Disposição Legal:

Autoriza o Poder Exxoutivo Municipal à construir uma Praça na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-Por força da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado à construir a Praça Ipiranga, nesta cidade.

Artigo 2º)-Para fazer fáce à execução desta lei, poderá o Município utilizar-se da verba orçamentária própria ou abrir créditos especiais na forma da lei.

Artigo 3º)-A mencionada praça dita nesta lei, deverá ser construída, obedecendo todas as normas legais, com projetos arquitetônicos e o devido acompanhamento e vistorias do Departamento Municipal de Engenharia, Arquitetura e Desenho.

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 de Novembro de 1984.-



\_\_\_\_\_  
José Fernandes de Araujo  
- Vereador -

Justificativas em plenário: -

O projeto arquitetônico realizado por empresa especializada já está pronto, a espera de execução. -